

Pagamento na liquidação financeira da transação (split payment)

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária

Ministério da Fazenda





DESTAQUES do modelo operacional

- O modelo operacional do IBS e da CBS é o "coração" do sistema de tributação do valor adicionado:
 - Cadastro único do contribuinte em âmbito nacional (CPF, CNPJ ou CIB)
 - Apuração centralizada para a empresa, mesmo se houver filiais
 - Plataforma eletrônica para apuração do IBS e da CBS
 - Apuração automatizada, com base em NF-e de entrada e saída, com opção de declaração pré-preenchida
 - Pagamento automatizado do saldo dos débitos a pagar, após a compensação dos créditos, por meio do "split payment" com tecnologia inteligente. Caso remanesça um saldo, o contribuinte pode optar por débito automático em conta.
 - Créditos vinculados ao pagamento do tributo
 - Prazos curtos para ressarcimento de créditos acumulados e não compensados



Modelo de débitos e créditos

- A empresa, quando for FORNECEDORA de bens e serviços, vai apurar débitos do IBS e da CBS.
- A empresa, quando for ADQUIRENTE de bens e serviços, vai apropriar créditos do IBS e da CBS à medida em que os débitos relativos a suas aquisições forem pagos.
- Os débitos podem ser pagos de quatro formas:
 - Utilização de créditos apropriados
 - Através do split payment (recolhimento do tributo na liquidação financeira da operação)
 - Pagamento pelo adquirente
 - Pagamento pelo fornecedor do saldo devedor dos débitos relativos a cada período de apuração que não tiverem sido pagos de outra forma
- Não há duplo pagamento de tributos. Apenas a parcela do IBS e da CBS que não tiver sido paga anteriormente será paga via split payment ou pelo fornecedor



RESUMO do "split inteligente"

- O split payment inteligente é apenas uma forma de garantir que o IBS e a CBS serão pagos caso não haja pagamento por outras formas
 - Para as empresas adquirentes, é a garantia de que terão seus créditos, caso o fornecedor fique inadimplente
- A empresa vai emitir NF-e nas suas vendas. As informações da NF-e estarão interligadas com a transação de pagamento daquela operação. Isso vale para todos os meios de pagamento eletrônicos (Pix, boleto, cartão de crédito e débito).
- Ao processar a transação de pagamento, os prestadores dos serviços de pagamento consultarão o Comitê Gestor do IBS e a RFB para verificar o saldo devedor da empresa naquele momento. A parcela a ser retida pelo split será apenas o saldo dos débitos que não houver sido compensado com créditos ou pagos pelo fornecedor. A parcela do tributo que já estiver quitada será liberada ao contribuinte de imediato, ou em até 3 dias úteis, dependendo da tecnologia.



BENEFÍCIOS do modelo operacional do PLP 68

- Os principais benefícios do modelo operacional com o "split inteligente" estão alinhados com os objetivos da reforma tributária:
 - reduz o custo de conformidade para as empresas, permitindo a automatização da apuração e do pagamento do tributo
 - <mark>viabiliza o ressarcimento de créditos em prazos curtos</mark>, permitindo o funcionamento eficiente da não cumulatividade
 - reduz a inadimplência (declarar e não pagar) e a sonegação e fraude, melhorando o ambiente de negócios e a livre concorrência
 - por consequência dos anteriores, reduz o "hiato de conformidade" e **reduz a alíquota de referência** do IBS e da CBS para **TODOS**
 - o sistema será <mark>transparente</mark> e auditável
 - evita outras medidas que causariam distorções ao sistema tributário



SPLIT PAYMENT | EXEMPLO

COMITÊ GESTOR DO IBS e RFB



FORNECEDOR	
DÉBITO	
R\$ 26	

ADQUIRENTE	FORNECEDOR
CRÉDITO	DÉBITO
R\$ 26	R\$ 39

TOTAL de IBS e CBS recolhidos na cadeia = R\$ 39

Diferença retida no split 2 = R\$ 13

> MINISTÉRIO DA FAZENDA





IBS + CBS = 26%

PRÓXIMOS PASSOS para o modelo operacional

- O modelo operacional proposto no PLP 68 é inovador e altamente tecnológico, combinando as ferramentas de meios de pagamento e de arrecadação tributária.
- Implementação: Os governos federal, estaduais e municipais têm trabalhado, desde meados de 2023, nas soluções tecnológicas necessárias para viabilizar o modelo operacional. Foram iniciadas conversas com o setor privado.
- Experiências internacionais: As experiências internacionais com o split são limitadas. Em geral, havia um problema de fluxo de caixa pois a retenção considerava o valor bruto do IBS e da CBS.
- O Brasil vai mitigar o problema do fluxo de caixa identificado no exterior com a tecnologia inteligente. O split só vai reter o montante correspondente ao saldo dos débitos líquidos da compensação dos créditos. Não haverá acúmulo de créditos por causa do split.



PRÓXIMOS PASSOS para o modelo operacional

- Além disso, há no PLP mecanismos para sofisticar o split inteligente ainda mais, como:
 - **ferramenta para o varejo** (B2C) que permite a aplicação de uma porcentgem reduzida de retenção sobre todas as vendas, com base na alíquota média das vendas e no padrão do uso de créditos da empresa ou do setor;
 - em vendas parceladas: (i) se os tributos já estiverem pagos, não haverá split; e (ii) se os tributos não estiverem pagos, o split será feito em cada parcela.

- Custos: Os custos do split são baixos em comparação com os benefícios, devendo ser considerados:
 - custos de implantação e manutenção do sistema
 - possível alteração no fluxo de caixa de empresas



